



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

051/2011

Processo de Origem: n°250, de 28 de julho de 2011.

Protocolo n° 091/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Roque Pessotto

CPF

175.179.400-82

Endereço Residencial

Linha Chielle Pessotto, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

55 – 9933 1504

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

8.669

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Chielle Pessotto

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: 027°23'50,2" W: 053°30'00,6"

Área total do imóvel:

13 ha

Área licenciada:

0,53 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome

Maiquel Anese

ART n°

5944130

Registro Conselho

CREA RS 170959

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 124/2011, com a finalidade de suprimir vegetação de área altamente antropizada e implantar lavoura anual na mesma área.

Volume de toras: --

Volume de lenha: 20 m estéreos

Reposição Florestal

Prazo até: outubro/2012

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente implantar e conduzir, no mínimo, 100 mudas de espécies nativa a fim de proporcionar o enriquecimento de área de vegetação nativa já existente, além de isolar a referida área visando evitar o acesso de animais domésticos.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 25 de outubro de 2011.